



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0979

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
PORTARIA Nº 121/2022 – GP	2
PORTARIA Nº 122/2022 - GM	3
PORTARIA Nº 123/2022 - GM	4
PORTARIA Nº 124/2022 - GM	5
EXTRATO DE FÉRIAS	6
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO	9
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	10
PORTARIA Nº 028/2022/CM	10
PORTARIA Nº 029/2022/CM	11
PORTARIA Nº 030/2022/CM	12
PORTARIA Nº 031/2022/CM	13
PORTARIA Nº 032/2022/CM	14
PORTARIA Nº 033/2022/CM	15

MARCOS
ANTONIO
DA SILVA DE
CRISTO:0072
1477925

Assinado de forma
digital por
MARCOS ANTONIO
DA SILVA DE
CRISTO:007214779
Dados: 2022.07.28
18:42:17 -03'00'

Certificado
Digitalmente

Avenida Dr. Hermerson Siqueira e Silva, 594 - Centro
Quarto Centenário - Paraná
CEP: 87365-000
Fone: (44) 3546-1109
Site: www.quartocentenario.pr.gov.br



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0979

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 121/2022 – GP

“Homologar o Estágio Probatório de Servidor Público Municipal”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 22 e 26 da Lei Municipal nº 034/97, artigos 21 a 25 da Lei Municipal nº 516/2015, considerando os Decretos Municipais n.º 045/98, 218/2003, 978/2017, 1245/2020 e cumulado ao artigo 131, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Quarto Centenário,

Considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o resultado final da avaliação de desempenho do servidor, a Comissão de Avaliação de Desempenho propugna pela APROVAÇÃO, no estágio probatório do servidor.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público Municipal de Quarto Centenário-Pr., por ter realizado todas as etapas de avaliação e aprovação do seguinte servidor:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo
791	11/07/2019	ADMAR RAMOS DOS SANTOS	MOTORISTA
792	15/07/2019	GEOVANA SOARES VALLE	EDUCADOR INFANTIL

II - Conferindo aos mesmos as garantias constitucionais de estabilidade.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de julho de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0979

PORTARIA Nº 122/2022 - GM

“Revoga a Portaria nº 004/2021 - GM”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, conforme protocolo nº 351/2022.

RESOLVE:

I – **REVOGAR** em 29 de julho de 2022, a Portaria nº 004/2021-GM, que designou a servidora **VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BIZETTI**, RG nº 7.207.620-6/SESP-PR e CPF nº 036.485.359-00, para exercer o cargo de Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de junho de 2022.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0979

PORTARIA Nº 123/2022 - GM

“Exonera a Servidora **ANGELA FERREIRA TUNIN** do cargo em substituição de Secretária da Educação, Cultura, Esportes e Lazer”.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** em 29 de julho de 2022, a servidora **ANGELA FERREIRA TUNIN**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.171.602-1/SESP-PR e CPF nº 032.599.229-03, do cargo em substituição de Secretária da Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

II - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a Portaria 060/2022-GM.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de julho de 2022.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0979

PORTARIA Nº 124/2022 - GM

“Prorroga a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal **VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BIZETTI**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais e conforme os artigos 221-a, 221-b e 221-c da Lei Municipal n.º 034/97, alterados pela Lei nº 385/2010 e Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 131, da Lei Orgânica do Município e processo protocolado sob nº 353/2022 de 27/04/2022.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** por mais 60 dias a partir de 30 de julho de 2022, a Licença Maternidade da servidora **VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BIZETTI**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.207.620-6/SESP-PR e CPF/MF nº 036.485.359-00, Escriturário, matrícula 355, REF/GRAU III-09, nomeada em 03 de novembro de 2004.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de julho de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0979

EXTRATO DE FÉRIAS

SERVIDOR ANTONIO BOLONHA
CARGO TÉC. DE CONTABILIDADE
LOTAÇÃO SEFAZ
DURAÇÃO 15 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 01/01/2021 A 31/12/2021
PERÍODO DE FÉRIAS 15/08/2022 a 29/08/2022

SERVIDOR ANTONIO JOV. DA SILVA
CARGO AUX. DE SERV. GERAIS
LOTAÇÃO SOSP
DURAÇÃO 30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 29/07/2021 A 28/07/2022
PERÍODO DE FÉRIAS 01/08/2022 A 30/08/2022

SERVIDOR BENEDITO DA S. PEREIRA
CARGO MOTORISTA
LOTAÇÃO SESAU
DURAÇÃO 30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 31/05/2021 A 30/05/2022
PERÍODO DE FÉRIAS 01/08/2022 A 30/08/2022

SERVIDOR CLAUDECIR CIANCA
CARGO AUX. DE SERV. GERAIS
LOTAÇÃO SOSP
DURAÇÃO 30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 03/04/2021 A 02/04/2022
PERÍODO DE FÉRIAS 01/08/2022 A 30/08/2022

SERVIDOR DEOLINDA F. FAVARO
CARGO AGEKOM
LOTAÇÃO SESAU
DURAÇÃO 30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 23/04/2021 A 22/04/2022
PERÍODO DE FÉRIAS 01/08/2022 A 30/08/2022

SERVIDOR EDUARDO A. VALLE
CARGO AG. DE ENDEMIAS
LOTAÇÃO SESAU
DURAÇÃO 30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 23/04/2020 A 22/04/2021
PERÍODO DE FÉRIAS 01/08/2022 A 30/08/2022



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0979

SERVIDOR FABIANA M. KOASNE
CARGO AGECOM
LOTAÇÃO SESAU
DURAÇÃO 30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 31/03/2020 A 30/03/2021
PERÍODO DE FÉRIAS 01/08/2022 A 30/08/2022

SERVIDOR GEOVANA S. VALLE
CARGO EDUCADOR INF.
LOTAÇÃO SECEL
DURAÇÃO 30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 15/07/2020 A 14/07/2021
PERÍODO DE FÉRIAS 25/07/2022 A 13/08/2022

SERVIDOR LEILSON DE LAMA
CARGO VIGIA
LOTAÇÃO SOSP
DURAÇÃO 30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 01/06/2021 A 31/05/2022
PERÍODO DE FÉRIAS 04/08/2022 A 02/09/2022

SERVIDOR MILTON M. DOS SANTOS
CARGO COORD. DE DEP.
LOTAÇÃO SOSP
DURAÇÃO 30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 02/08/2021 A 01/08/2022
PERÍODO DE FÉRIAS 01/08/2022 A 30/08/2022

SERVIDOR NILVANDA AP. N. VALLE
CARGO ESCRITURÁRIO
LOTAÇÃO SEADM
DURAÇÃO 07 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 17/06/2021 A 16/06/2022
PERÍODO DE FÉRIAS 12/07/2022 A 18/07/2022

SERVIDOR SAMARA A. DA SILVA
CARGO ASSIST. SOCIAL
LOTAÇÃO SEASO
DURAÇÃO 30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO 14/12/2020 A 13/12/2021
PERÍODO DE FÉRIAS 01/08/2022 A 30/08/2022



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0979

SERVIDOR	SUELI M. OLEMA
CARGO	ESCRITURARIO
LOTAÇÃO	SESAU
DURAÇÃO	30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	31/05/2021 A 30/05/2022
PERÍODO DE FÉRIAS	01/08/2022 A 30/08/2022



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0979

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0979

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 028/2022/CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR VALDIR ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

I - **CONCEDER**, a partir do dia 01 de Julho de 2.022, de acordo com as disposições contidas no artigo 70 da Lei nº 508/2014, Avanço Horizontal ao Servidor Público da Administração Direta da Câmara Municipal de Quarto Centenário constante abaixo:

Matricula	Nome:	Cargo:	Admissão:	Sit. ant.:	Sit. atual:
010	Manoel Dibieso Munuera Neto	Assistente Administrativo	02.02.2004	GOA – C02	GOA – C03

II – Fica determinado de acordo com as disposições contidas no artigo 70 da Lei nº 508/2014, direito adquirido na data de 01 de fevereiro de 2021, definindo assim recomposição retroativa do numerário correspondente ao período com correção monetária.

III - Esta Portaria, ressalvado o disposto no item anterior, entra em vigor a partir da presente data.

**CUMPRA-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2.022.

**VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0979

PORTARIA Nº 029/2022/CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR VALDIR ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

I - CONCEDER, a partir do dia 01 de Julho de 2.022, de acordo com as disposições contidas no artigo 71 da Lei nº 508/2014, Avanço Horizontal ao Servidor Público da Administração Direta da Câmara Municipal de Quarto Centenário constante abaixo:

Matricula	Nome:	Cargo:	Admissão:	Sit. ant.:	Sit. atual:
009	Leila Regina Donatão	Aux. De Serviços Gerais	02.02.2004	GOO – B08	GOO - B09

II – Fica determinado de acordo com as disposições contidas no artigo 70 da Lei nº 508/2014, direito adquirido na data de 01 de fevereiro de 2021, definindo assim recomposição retroativa do numerário correspondente ao período com correção monetária.

III - Esta Portaria, ressalvado o disposto no item anterior, entra em vigor a partir da presente data.

**CUMPRASE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2.022.

**VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0979

PORTARIA Nº 030/2022/CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR VALDIR ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

I - **CONCEDER**, a partir do dia 01 de julho de 2022, de acordo com as disposições contidas no artigo 71 da Lei nº 508/2014, Avanço Horizontal ao Servidor Público da Administração Direta da Câmara Municipal de Quarto Centenário constante abaixo:

Matricula	Nome:	Cargo:	Admissão:	Sit. ant.:	Sit. atual:
005	Rosangela Aparecida Vieira	Assistente Administrativo	02.02.1998	GOA – C04	GOA – C05

II – Fica determinado de acordo com as disposições contidas no artigo 70 da Lei nº 508/2014, direito adquirido na data de 01 de fevereiro de 2021, definindo assim recomposição retroativa do numerário correspondente ao período com correção monetária.

III - Esta Portaria, ressalvado o disposto no item anterior, entra em vigor a partir da presente data.

CUMpra-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0979

PORTARIA Nº 031/2022/CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR VALDIR ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

I - CONCEDER, a partir do dia 01 de julho de 2022, de acordo com as disposições contidas no artigo 71 da Lei nº 508/2014, Avanço Horizontal ao Servidor Público da Administração Direta da Câmara Municipal de Quarto Centenário constante abaixo:

Matricula	Nome:	Cargo:	Admissão:	Sit. ant.:	Sit. atual:
020	Meron Luis Vaurek	Advogado	01/02/2012	GOP – B10	GOP – C01

II – Fica determinado de acordo com as disposições contidas no artigo 70 da Lei nº 508/2014, direito adquirido na data de 01 de fevereiro de 2021, definindo assim recomposição retroativa do numerário correspondente ao período com correção monetária.

III - Esta Portaria, ressalvado o disposto no item anterior, entra em vigor a partir da presente data.

**CUMPRA-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

**VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0979

PORTARIA Nº 032/2022/CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR VALDIR ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

I - CONCEDER, a partir do dia 01 de julho de 2.022, de acordo com as disposições contidas no artigo 71 da Lei nº 508/2014, Avanço Horizontal ao Servidor Público da Administração Direta da Câmara Municipal de Quarto Centenário constante abaixo:

Matricula	Nome:	Cargo:	Admissão:	Sit. ant.:	Sit. atual:
019	Wanderley de Oliveira Queiroz	Oficial Administrativo	01/02/2012	GOT – B10	GOT – C01

II – Fica determinado de acordo com as disposições contidas no artigo 70 da Lei nº 508/2014, direito adquirido na data de 01 de fevereiro de 2021, definindo assim recomposição retroativa do numerário correspondente ao período com correção monetária.

III - Esta Portaria, ressalvado o disposto no item anterior, entra em vigor a partir da presente data.

**CUMPRA-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2.022.

**VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0979

PORTARIA Nº 033/2022/CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR VALDIR ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

I - CONCEDER, a partir do dia 01 de Julho de 2.022, de acordo com as disposições contidas no artigo 71 da Lei nº 508/2014, Avanço Horizontal ao Servidor Público da Administração Direta da Câmara Municipal de Quarto Centenário constante abaixo:

Matricula	Nome:	Cargo:	Admissão:	Sit. ant.:	Sit. atual:
023	Douglas Fernando da Silva	Contador	01/07/2016	GOP – B06	GOP – B07

II – Fica determinado de acordo com as disposições contidas no artigo 70 da Lei nº 508/2014, direito adquirido na data de 01 de julho de 2021, definindo assim recomposição retroativa do numerário correspondente ao período com correção monetária.

III - Esta Portaria, ressalvado o disposto no item anterior, entra em vigor a partir da presente data.

**CUMPRA-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2.022.

**VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0979

CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	85.171,54	76.517,98	85.057,41	81.043,62	93.314,74	103.316,33	84.352,32	87.216,80	94.476,01	94.476,01	95.614,31	94.476,01	1.075.033,08	0,00
Pessoal Ativo	85.171,54	76.517,98	85.057,41	81.043,62	93.314,74	103.316,33	84.352,32	87.216,80	94.476,01	94.476,01	95.614,31	94.476,01	1.075.033,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.389,71	62.080,59	70.295,38	66.903,67	79.817,54	82.647,84	69.712,67	73.080,00	78.079,35	78.079,35	79.020,09	78.079,35	887.185,54	0,00
Obrigações Patronais	14.781,83	14.437,39	14.762,03	14.139,95	13.497,20	20.668,49	14.639,65	15.136,80	16.396,66	16.396,66	16.594,22	16.396,66	187.847,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 36/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	85.171,54	76.517,98	85.057,41	81.043,62	93.314,74	103.316,33	84.352,32	87.216,80	94.476,01	94.476,01	95.614,31	94.476,01	1.075.033,08	0,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0979

CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE RCL AJUSTADA</u>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.537.641,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	772.080,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	31.765.561,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DIP (VIII) = (III a + III b)	1.075.033,08	3,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.905.933,70	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.810.637,02	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.715.340,33	5,40

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública - Unidade Responsável, emitido em 28/Jul/2022 às 14h e 00m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser estuidos.

DOUGLAS FERNANDO DA SILVA
CONTADOR

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALÉCIO MAGÃO
PRIMEIRO SECRETARIO

MANOEL DIBIESO MUNUERA NETO
CONTROLADOR INTERNO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0979

CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.765.561,67	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.075.033,08	3,38
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.905.933,70	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.810.637,02	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.715.340,33	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-97.269,75	-0,31
Limite definido por Resolução do Senado Federal	38.118.674,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.988.423,57	22,00
OPERACÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.082.489,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.223.589,32	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, emitido em 28/jul/2022 às 13h e 58m.

DOUGLAS FERNANDO DA SILVA
CONTADOR

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALÉCIO MAGÃO
PRIMEIRO SECRETARIO

MANOEL DIBIESO MUNUERA NETO
CONTROLADOR INTERNO